



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº , DE SETEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual
Associação Beneficente Metropolitana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual **a Associação Beneficente Metropolitana, em Palmas/TO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 26.753.665/0001-60.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

GIPÃO

Deputado Estadual-PL

JUSTIFICATIVA

Associação Beneficente Metropolitana, é uma associação sem fins lucrativo ou econômicos, cujo prazo de duração é indeterminado, constituída aos 18 dias do mês de março do ano de 1993, inscrita no CNPJ nº 26.753.665/0001-60, com sede na Avenida E, Quadra 20, lote 06, CEP: 77.060-040 – Jardim Aureny IV – Palmas – TO.

A Associação tem por objetivos:

I - assistir, promover e valorizar as pessoas ou grupos de pessoas desamparadas ou menos favorecidas;



ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO

II - amparar a criança e ao adolescente que viva à margem da sociedade em razão da exclusão social ou de circunstâncias que tenham dado causa ao abandono ou desamparo, visando a reinclusão social, o suprimento das necessidades essências à vida e à cidadania;

III - amparar e apoiar ao idoso visando minorar o sofrimento, a solidão e o abandono e proporcionar-lhe uma realidade de vida cidadã e socialmente menos injusta;

IV - oferecer oportunidades, meios e condições para a educação de base, secundária ou superior, recreação, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social;

V - promover o convívio do ser humano buscando a fraternidade, a igualdade e a defesa das liberdades;

VI - promover o sentido e a ação comunitária visando à integração nas políticas públicas a bem da cidadania;

VII - promover a profissionalização e a qualificação de jovens e adultos visando à inclusão ou reinclusão social; Entre outros.

A declaração de utilidade pública estadual seria uma relevante conquista para a associação, pois amplia a possibilidade de avançar e melhorar os trabalhos da entidade em prol da busca por direitos universais.

Por suas atribuições a associação é apresentada a esta Casa Legislativa para ser considerada de Utilidade Pública Estadual, e por esta medida, ser beneficiária de maiores possibilidades dos seus projetos.

Diante do exposto, solicito a aprovação do Projeto de Lei pelos Nobres Colegas Deputados.

SALA DAS SESSÕES, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.

GIPÃO

Deputado Estadual-PL